

EDITORIAL

DESAFIOS DESTE SÉCULO PARA ENFERMEIRA(O)S:
DESCONSTRUIR OS MITOS E COMBATER O AGEISMO
NO CUIDADO DA PESSOA IDOSA

CHALLENGES OF THIS CENTURY FOR NURSES:
DECONSTRUCT THE MYTHS AND COMBAT THE
AGEISM IN CARE FOR THE ELDERLY PERSON

LOS DESAFÍOS DE ESTE SIGLO A ENFERMERAS:
DESMONTANDO LOS MITOS Y COMBATIR EL AGEISMO
EN EL CUIDADO DE LA PERSONA DE EDAD AVANZADA

Maria do Rosário Menezes¹

No dia 1 de outubro comemora-se o Dia Internacional da Pessoa Idosa, data instituída em 1990, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com a finalidade de dar seguimento ao Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento no mundo. No ano seguinte, foram adotados os Princípios das Nações Unidas para as Pessoas Idosas. Daí por diante, novas Assembleias foram realizadas com o objetivo de discutir as oportunidades e os desafios do envelhecimento da população para o século XXI e para promover o desenvolvimento de uma sociedade para todas as idades.

Hoje a população mundial está em torno de 7,2 bilhões de pessoas. Em 2013 havia cerca de 841 milhões de pessoas com idade a partir de 60 anos. Em 2030 haverá mais pessoas com idade maior de 60 anos do que crianças com menos de 10 anos e, em 2050, a população de idosos no mundo estará em torno de 2 bilhões. No Brasil, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, 2014) comenta, com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que 13% da população brasileira têm 60 anos ou mais, o que corresponde a 26,3 milhões de pessoas idosas no país.

Nesse contexto, observa-se o crescimento permanente da população idosa no mundo, como também o aumento da longevidade. Esse cenário expressivo e real do envelhecimento das populações demonstra que se está vivendo uma nova era – a da idade madura, da longevidade. São transformações que resultam em várias consequências e requerem, da mesma maneira, olhares e atenção diversificados, bem como a participação de profissionais de várias áreas do conhecimento trabalhando a favor de um envelhecimento mais digno e mais saudável.

Ante esta situação, não se pode ignorar a necessidade de cuidados, principalmente no âmbito da saúde, como: proteção, prevenção, intervenção e reabilitação. Deve-se lembrar que, nessa etapa da vida, as enfermidades crônicas acometem muitas pessoas, exigindo uma atenção continuada em todos os níveis de assistência geronto-geriátrica por parte da família, dos profissionais, da sociedade e do Estado. Dentre esses profissionais, as enfermeiras e enfermeiros dedicados ao cuidado de pessoas idosas detêm

¹ Doutora. Professora da Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia (UFBA). menezes@ufba.br

a responsabilidade da assistência que requer uma atuação efetiva de prevenção, proteção e educação para a saúde, estimulando a autonomia e a independência da pessoa idosa. Nesse processo é necessário que a velhice seja concebida como uma etapa natural do ciclo vital, que todos os seres humanos haverão de experimentar por períodos distintos.

As pessoas idosas conservam inúmeras possibilidades de viver uma vida de qualidade, seja com autonomia e independência, seja com limitações e dependência. Todas essas condições requerem cuidados, especialmente na última condição, quando a necessidade de ajuda é indispensável, devido às dimensões psicoespirituais, nessa etapa da vida, poderem estar ancoradas na fé e terem um significado tão singular quanto as dimensões biofisiológicas.

É nesse processo que o sistema de valor profissional deve permitir que se veja a beleza da velhice, suas capacidades, suas competências, sua contribuição-produtividade, seus talentos, sua experiência e sua criatividade. Deve ainda reconhecer sua importante contribuição para o desenvolvimento político, econômico, social e cultural, entre outros.

Na assistência – processo de cuidar – a(o)s enfermeira(o)s precisam adotar atitudes e comportamentos éticos e bioéticos, respeitando os direitos humanos das pessoas como estabelece o Código de Ética para Enfermeiras(os) (2012), do Conselho Internacional de Enfermeiras(os). No preâmbulo desse Código está descrito:

O respeito aos direitos humanos é inerente à enfermagem, incluindo os direitos culturais, o direito à vida e à livre escolha, o direito à dignidade e a ser tratado com respeito. O cuidado de enfermagem manifesta respeito por, e é prestado sem distinção de idade, cor, crença religiosa, cultura, incapacidade/deficiência ou doença, gênero, orientação sexual, nacionalidade, convicção política, raça ou condição social. (CÓDIGO DE... 2012, p. 1).

Assim, os idosos devem ser enxergados não sob o rótulo de “pessoas velhas que têm doenças incuráveis”, mas como pessoas que enfermam e devem ser tratadas. Do mesmo modo, o Prólogo do documento da Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), intitulado “Envejecimiento, Derechos Humanos y Políticas Públicas”, legítima: “[...] a atenção deve assegurar a integridade e a dignidade das pessoas idosas, a ampliação da proteção efetiva de seus direitos humanos em condições de igualdade e sem discriminação alguma, assim como o fortalecimento de sua autonomia e a ética da solidariedade.” (HUENCHUÁN, 2009, p. 11, tradução nossa)².

Portanto, entendemos que a meta é combater o preconceito e o ageísmo³ que se revelam nas expressões grosseiras de que: velhice é doença; a atenção à saúde significa investimento sem retorno; o custo é elevado; o odor é desagradável; ocupa os leitos que deveriam ser dos mais jovens; e gera uma elevada demanda de trabalho.

Nesta revista, alguns artigos induzem à reflexão sobre o cuidado da pessoa idosa e demonstram a necessidade de uma assistência pautada nos grandes paradigmas da enfermagem, nas teorias de enfermagem e nos modelos conceituais que dão grande sustentação à prática profissional na arte de cuidar, na educação, na produção do conhecimento e na extensão. Conhecimento e competências de valor inestimável na assistência à população idosa.

REFERÊNCIAS

AGEISM: Concepts and theories. 2006. Disponível em: <<http://www.lco-cdo.org/en/older-adults-lco-funded-papers-charmaine-spencer-sectionII.>>. Acesso em: 12 dez. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Nota pública*: Dia internacional da pessoa idosa. Brasília, 01 out. 2014. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/2014/outubro/nota-publica-dia-internacional-da-pessoa-idosa->>. Acesso em: 5 dez. 2014.

CÓDIGO de Ética do CIE para Enfermeiras(os). Revisado em 2012. CIE – Documento Oficial. *Rev. Bras. Enferm.*, Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.sobest.org.br/docs/Codigo%20de%20Etica%20do%20CIE%20-%20revisado%20em%202012.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2014.

HUENCHUÁN, Sandra (Ed.). *Envejecimiento, derechos humanos y políticas públicas*. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), abr. 2009. Série Libros de la CEPAL n.º 100.

² “[...] la atención se dirige a asegurar la integridad y la dignidad de las personas mayores, la ampliación de la protección efectiva de sus derechos humanos en condiciones de igualdad y sin discriminación alguna, así como el fortalecimiento de su autonomía y la ética de la solidaridad.”

³ Expressão criada pelo médico psiquiatra e gerontólogo Robert Neil Butler, definida como um processo sistemático de estereotipização e discriminação por idade na velhice (AGEISM..., 2006).